



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JORNAL COM PERIODICIDADE DIÁRIA, PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, POR UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, COM ESPAÇO APROXIMADO DE 65.000 (SESSENTA E CINCO MIL) CENTÍMETROS DE COLUNA, POR NO MÍNIMO 4,6 (QUATRO VÍRGULA SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOVADIR BLUM**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.083.822-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 460.143.739-34, pela Chefe de Gabinete, a Sra. **KARLA CRISTIANE DE SOUZA SILVA ZANSAVIO**, casada, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 728.734/SSP-RO e inscrita no CPF/MF nº 703.567.502-72, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. **LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO** solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.289.252-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 943.248.409-20, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Srª **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Srta. **PRISCILA PEDRETI**, solteira, funcionária pública, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.538.924-6/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 046.143.439-37, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. **BENÍCIO MARECA**, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.250.580-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.022.699-00, pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, pela Secretária Municipal de Finanças, a Srª. **TELMA CRISTINA DE PAULA GONÇALVES**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.506.825-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 704.605.239-53, pela Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, a Srta. **EDILAINE CAVALHIÉRI FAGANELLI**, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.930.377-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 059.113.859-02, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.092-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente, a Sra. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GAZETA DO NORTE PIONEIRO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Fernando Taddey, nº 1.064, Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná inscrita no CNPJ/MF nº 20.221.265/0001-27, neste ato representada pela sócia-administradora, a Sra. ANGELA CRISTINA DE CARVALHO, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 30.209.701-6/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 247.850.948-26, residente e domiciliada na Rua Dom Fernando Taddey, nº 1.064, Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2014 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 035/2014 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 05 (cinco) meses, ou seja, de 09 de Janeiro de 2015 a 08 de Junho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação realizada pelos secretários das diversas pastas desta municipalidade, justifica-se em virtude da aproximação do término da vigência do instrumento anterior, sendo necessário aguardar o andamento de um novo processo licitatório com essa finalidade. Trata-se de um serviço continuado, o qual não pode sofrer interrupções em virtude do Princípio da Publicidade, para o qual todos os atos devem realizados pela Administração Pública devem ser publicados. De acordo com recomendação do Ministério Público, as publicações devem ocorrer tanto em órgão eletrônico como impresso. Destaca-se ainda que o prazo de vigência é exíguo em relação a data de abertura e julgamento das propostas, e que se houver qualquer questionamento em relação ao edital, sendo necessária sua alteração ou suspensão, não haverá por um determinado período Órgão Oficial de Imprensa no Município. Observa-se que não houve reajuste nos preços anteriormente acordados e que existe saldo remanescente para a realização do aditivo, não extrapolando os limites licitados e não carecendo de acréscimo no valor. Assim, verifica-se a possibilidade de aditamento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, II e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 100/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



(PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 06 de Janeiro de 2015.


Jovadir Blum
Vice-Prefeito Municipal – Contratante


Edilaine Cavalhieri Faganelli
Sec. Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer


Karla Cristiane de Souza Silva Zansavio
Chefe de Gabinete – Contratante


Telma Cristina de Paula Gonçalves
Secretária Municipal de Finanças – Contratante


Lisandro José Nêia Baggio
Sec Mun de Ind, Com, Tur e Meio Ambiente – Contratante


Fábio Oliveira de Lucca
Secretário Municipal de Administração – Contratante


Cleuza Molini Ormeneze
Sec Mun de Educ, Cultura, Esportes e Lazer – Contratante


Ana Maria Baggio Molini
Secretária Municipal de Saúde – Contratante



Priscila Pedreti
Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante

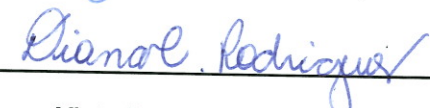

Angela Cristina de Carvalho
Gazeta do Norte Pioneiro LTDA - ME – Contratada


Benício Mareca
Secretário Mun de Agric, Pec, Pesca e Abast – Contratante


Testemunhas:


Antonio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante





Visto Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

LOUCAS PRA CASAR

Comédia marca estreias do cinema em 2015

Com história clichê filme promete surpreender as expectativas com um final imprevisível

G1.com/da Redação

O filme nacional 'Loucas Para Casar' estreou nas telas do cinema essa semana. A comédia traz Ingrid Guimarães, Tatá Werneck e Suzana Pires no elenco.

O longa conta a história de três mulheres, Malu (Ingrid Guimarães), Maria (Tatá Werneck) e Lúcia (Suzana Pires), que planejam se casar depois de ter encontrado o "homem ideal". O problema é que este homem é um só: Samuel (Márcio Garcia).

O sonho da maioria das mulheres é de encontrar um príncipe encantado, casar e ser feliz, porém, nem sempre todas conseguem realizar esse desejo. Malu (Ingrid Guimarães), de 40 anos, não é diferente da maioria.

Ela trabalha como secretária de Samuel (Márcio Garcia), que é seu namorado há três anos. O problema no relacionamento dos dois é que, mesmo já estando um tempo juntos, a ideia de casamento parece inexistente para Samuel.

Decidida a passar mais tempo com ele estudando sobre as possibilidades de matrimônio, Malu passa a reparar em



Três mulheres que planejam se casar depois de ter encontrado o "homem ideal". O problema é que este homem é um só.

fatos estranhos, e desconfia que esteja sendo traída. Ela contrata um detetive particular e descobre que, de fato, há duas outras mulheres na vida de seu namorado.

Uma é a dançarina de uma boate Lúcia (Suzana Pires) e a outra é a religiosa Maria (Tatá Werneck). Sem que nenhuma soubesse, ele vinha namorando cada uma delas ao longo dos últimos anos. O trio deverá, então, decidir se briga pela exclusividade do noivo ou se parte para uma vingança coletiva.

Longe de apresentar uma narrativa original - histórias de mulheres que deixam de brigar entre si e se tornam amigas para se vingar do namorado cafaíste são recorrentes no cinema -, o longa tem direção de Roberto Santucci, responsável pelas comédias brasileiras de maior sucesso de bilheteria dos últimos tempos como De pernas pro ar (1 e 2), Até que a sorte nos separe (1 e 2) e O candidato honesto.

Além dessa estreia, o filme "Uma Noite no Museu 3 - O Segredo da Tumba", com Ben Stiller, também é uma das atrações das telonas para esse início de ano.

LITERATURA

"O Pequeno Príncipe" e outras obras viram domínio público em 2015

Obra se torna pública 50 ou 70 anos depois da morte do autor

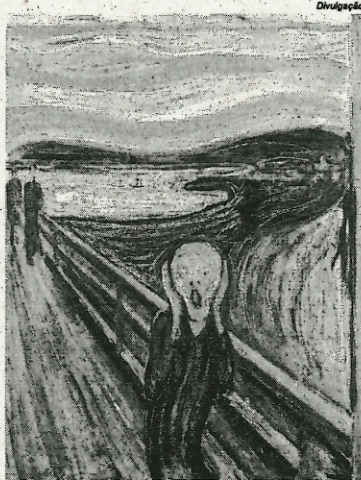
UOL / Portal EBC

O ano começou movimentando o mundo da cultura. Em 2015, seguindo as regras próprias dos países de nascimento dos autores, as obras do escritor Antoine de Saint-Exupéry, e dos artistas plásticos Piet Mondrian, Edvard Munch e Wassily Kandinsky entraram em domínio público.

Isso acontece porque, além das especificidades de cada país, o primeiro dia do ano é "tradicionalmente" o Dia do Domínio Público e as obras podem ser usadas livremente por qualquer pessoa, sem restrições ou necessidade de pagamento ou autorização.

Um dos precursores do expressionismo alemão, o norueguês Edvard Munch ficou famoso com o quadro "O Grito", de 1910. O influente pintor e teórico russo, Wassily Kandinsky se tornou conhecido pela complexa obra "Composição VII". Fundador do chamado "neoplasticismo", Piet Mondrian é considerado um dos pintores mais influentes do século 20. Isso significa que, se você copiar a obra, não vai mais estar infringindo direitos autorais. As obras poderão ser reproduzidas, copiadas e remixadas.

O mesmo acontece com o francês Antoine de Saint-Exupéry, nascido em 1900, escritor, ilustrador e piloto que se immortalizou com o livro "O Pequeno Príncipe", clássico da literatura publicado em 1943, e que ganhará nova adaptação



Copiar obras como "O Grito", do pintor norueguês Edvard Munch, não vai mais estar infringindo direitos autorais para o cinema neste ano.

Outros artistas também entraram em domínio público, como o poeta e autor italiano Filippo Marinetti, criador do Movimento Futurista, e Glenn Miller, compositor e arranjador da era do swing. Agora, todas suas músicas poderão ser baixadas e tocadas livremente.

DOMÍNIO PÚBLICO

Domínio público, no Direito da Propriedade Intelectual, é o conjunto de obras culturais, de tecnologia ou de informação (livros, artigos, obras musicais, invenções e outros) de livre uso comercial, porque não são submetidas a direitos patrimoniais exclusivos de alguma pessoa física ou jurídica, mas

que podem ser objeto de direitos morais.

Em geral, os países tornam uma obra pública no primeiro dia do ano seguinte em que se completam 50 ou 70 anos da morte do autor.

No Brasil, os direitos autorais duram por setenta anos contados de 1º de janeiro do ano subsequente ao falecimento do autor. Além das obras em que o prazo de proteção aos direitos excede, pertencem ao domínio público também: as de autores falecidos que não tenham deixado sucessores, as de autor desconhecido, ressalvada a proteção legal para os conhecimentos éticos e tradicionais.

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 148/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: JULIANA CHIAROTTI SARDI 07652467918 - CNPJ/MF: 21.592.281/0001-99

OBJETO: A contratação de empresa especializada ou microempreendedor individual, para ministrar aulas de artes e danças diversas, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias consecutivos, após realização dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 07 de Janeiro de 2015 a 06 de Novembro de 2015.

ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2015.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 06 de Janeiro de 2015.

Jovadir Blum - Vice-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014 - (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: GAZETA DO NORTE PIONEIRO LTDA - ME
CNPJ/MF: 20.221.265/0001-27

OBJETO: A contratação de serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por um período de 07 (sete) meses, com espaço aproximado de 65.000 (sessenta e cinco mil) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetros de largura.

PRAZO: 09 de Janeiro de 2015 a 08 de Junho de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 06 de Janeiro de 2015.

Jovadir Blum - Vice-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 87/2014.

Súmula: Exonerar a servidora Vanúbia de Cássia Oliveira da função de confiança de Chefe do Departamento de Compras.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2015, da função de confiança de Chefe do Departamento de Compras, a servidora Vanúbia Cássia Oliveira, matrícula 1471/0.

Art. 2º Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2015.

JOVADIR BLUM - PREFEITO SUBSTITUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 874/2015

Súmula: Nomear a servidora Vanúbia de Cássia Oliveira, para exercer a função de confiança de Assistente Jurídico.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2015, nos termos da Lei Complementar n.º 91/2014, de 16.12.2014, para exercer a função de confiança de Assistente Jurídico, símbolo FG-06, a servidora Vanúbia de Cássia Oliveira, matrícula 1471/0.

Art. 2º Para fins de cumprimento do disposto na Lei Municipal n.º 834/2012, de 30.05.2012, que dispõe sobre vedações, para nomeações em cargos de provimento em comissão e funções de confiança, devesse o servidor de que trata esta Portaria, apresentar declaração atestando que não se enquadra nos termos da referida norma.

Art. 3º Consoante relação do art. 1º da Lei Municipal n.º 125/2005, de 31.01.2005, devesse obrigatoriamente o servidor de que trata esta Portaria, para fins de exercício no respectivo cargo de provimento em comissão, apresentar certidão negativa de débitos para com o município de Ribeirão Claro.

Art. 4º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2015.

JOVADIR BLUM - PREFEITO SUBSTITUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014 (CMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 (PMRC)

Objeto: Contratação de serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por um período de 07 (sete) meses, com espaço aproximado de 5000 (cinco mil) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetros de largura.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.149.167/0001-19
Contratada: GAZETA DO NORTE PIONEIRO LTDA - ME
CNPJ/MF: 20.221.265/0001-27

Vigência: 09 de Janeiro de 2015 a 08 de Junho de 2015

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal 8666/1993

Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná
Ribeirão Claro, 06 de Janeiro de 2015

Odair do Prado - Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Claro

Você faz a notícia

Envie sua sugestão de reportagem, denúncia ou curiosidade que a equipe Gazeta do Norte Pioneiro vai conferir.

contato@gazetadonortepioneiro.com.br
fone: 3525 - 2219